



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.712/2025

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO, A PEDIDO,
DE LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDOR
ESTÁVEL, “POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no processo administrativo de protocolo nº 26.762/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a pedido, conforme processo administrativo nº 26.762/2025, a licença concedida, “por motivo de doença em pessoa da família”, através do Decreto - P Nº 10.705/2025, à servidora estável, **PATRÍCIA COSTA ROCHA**, investida no cargo de Professor - A, matrícula nº 10183501, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 2 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 26 de maio de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal